



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2019. Nº 2885



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Jair Farias - **Vice-Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Pres.**
Dep. Valderez Castelo Branco
Dep. Vanda Monteiro

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Elenil da Penha
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Olyntho Neto
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Delegado Rérisson
Dep. Issam Saado - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Nilton Franco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Valderez Castelo Branco
Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Jair Farias
Dep. Zé Roberto Lula - **Vice-Pres.**
Dep. Nilton Franco
Dep. Fabion Gomes - **Pres.**
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Elenil da Penha - **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valderez Castelo Branco
Dep. Amélio Cayres
Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Pres.**
Dep. Valderez Castelo Branco
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Fabion Gomes
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Gleydson Nato

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ivan Vaqueiro
Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Valderez Castelo Branco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Delegado Rérisson
Dep. Nilton Franco
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - **Pres.**
Dep. Cláudia Lelis
Dep. Gleydson Nato
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valderez Castelo Branco
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Léo Barbosa - **Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Vice-Pres.**
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Delegado Rérisson
Dep. Gleydson Nato
Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana - **Pres.**
Dep. Delegado Rérisson
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Ivan Vaqueiro
Dep. Valderez Castelo Branco
Dep. Gleydson Nato
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Cláudia Lelis - **Pres.**
Dep. Ivan Vaqueiro
Dep. Jair Farias
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Issam Saado
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às _____, às _____ horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 318/2019

Cria no Estado do Tocantins o Programa Parada Segura para mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência destinado a incentivar medidas e iniciativas de segurança a serem adotadas no transporte coletivo intermunicipal e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica criado, o Programa Parada Segura, destinado a incentivar medidas e iniciativas que visem a segurança de mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência no transporte coletivo intermunicipal no Estado do Tocantins.

Art. 2º Os veículos de transporte coletivo intermunicipal de linhas regulares no Estado ficam obrigados a realizarem desembarque de mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência fora dos pontos regulamentados, entre 21 (vinte e uma) horas e 06 (seis) horas.

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por parada segura a obrigatoriedade de o motorista de ônibus de transporte coletivo parar o veículo, sem desvio e dentro do itinerário previsto da rota, no lugar em que a pessoa contemplada com o programa solicitar.

§ 2º O desembarque não poderá ocorrer quando conflitar com a legislação de trânsito quanto à circulação e à parada de veículos.

Art. 3º As empresas prestadoras de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros deverão orientar os motoristas dos ônibus e micro-ônibus para o devido cumprimento desta lei, bem como promover ações de divulgação, inclusive com a adesivação em local de alta visibilidade no interior de todos os veículos utilizados no sistema viário intermunicipal, que informem sobre o número e o conteúdo desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei se justifica como uma ação propositiva para segurança dos cidadãos e cidadãs que retornam para casa utilizando transporte coletivo intermunicipal depois do seu turno de trabalho, escola ou lazer em horários mais avançados e por vezes perigosos.

Considerando que há a necessidade de aumentar a segurança, em especial para as mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência que moram em locais mais afastados dos pontos de parada regulares e que precisam caminhar uma longa distância até chegar ao seu destino.

Ainda, tendo em vista que esta lei garante aos incluídos no Programa Parada Segura o desembarque em local mais seguro, iluminado e próximo a sua residência, mas não atrapalha a prestação do serviço de transporte intermunicipal pois tais paradas devem ser realizadas obrigatoriamente no itinerário original, não sendo permitidos desvios ou rotas alternativas.

Diante do exposto, solicito apoio de meus Nobres Pares à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2019.

ISSAMSAADO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 319/2019

Cria o programa estadual de prevenção e combate a depressão e ao suicídio aplicado nas escolas de ensino secundário do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica instituído nas Escolas de Ensino Secundário do Estado do Tocantins o "Programa Estadual de Prevenção da Depressão e Combate ao Suicídio".

Art. 2º O Estado poderá estabelecer cooperação técnica com a União e os Municípios, através de seus órgãos competentes, na elaboração do curso de capacitação e mecanismos de encaminhamento, tendo as seguintes diretrizes, sem o prejuízo de outras que possam ser instituídas:

I - A capacitação dos professores e profissionais de ensino se efetivará com a realização de curso preparatório, criado para qualificar os professores como agentes preventivos, atuando na identificação e encaminhamento dos alunos com perfil de comportamentos propensos a Depressão severa e ao Suicídio;

II - Confirmada a suspeita da patologia o programa deve oferecer a possibilidade de acompanhamento psicológico com o objetivo de prevenir o suicídio;

III - Idealização de canais de atendimento pessoal em locais adequados ao acompanhamento profissional terapêutico;

IV - Monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que atuarão no segmento.

Art. 3º Promoção da divulgação das diretrizes do Programa, a fim de ampliar seu alcance e sensibilizar a população quanto à valorização da vida e combate ao suicídio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, podendo o Poder Público Estadual firmar convênios com os Municípios e associações sem fins lucrativos para realização dos atos previstos nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Brasil é o oitavo país com maior número de vítimas de suicídio, sobretudo entre os jovens. Esse projeto de lei pretende capacitar o professor-profissional tão presente na vida das crianças, adolescentes e jovens, a identificar alunos com perfil de depressão severa e risco de suicídio. A proposta prevê a preparação do docente como agente preventivo.

O suicídio é a segunda causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos no mundo, atrás apenas de acidentes de trânsito. E a cada 40 segundos uma pessoa se suicida. Após chegar a níveis nunca antes vistos a OMS (Organização Mundial de Saúde) vem fazendo esforços para a diminuição desses.

Dez de setembro é o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio e várias ações têm sido replicadas por iniciativa de outras entidades de representação como a APAL (Associação Psiquiátrica da América Latina), que vem se ocupando em criar formas de diminuição do suicídio, com o combate à depressão e aos motivos que levam o indivíduo a cometê-lo.

Enquanto numa perspectiva mundial tem havido uma leve queda

nos casos e resultados tímidos, no entanto, positivos, o Brasil vem registrando aumentos sem sinal de queda, seguindo na contramão do restante mundo.

A OMS estima que cerca de 800 mil pessoas morrem por suicídio no ano - os números são referentes a 2016. No Brasil, foram registrados 13.467 casos, a grande maioria entre homens, segundo a entidade.

Assim, mesmo diante de dados que nos levam a crer que estamos diante de um evidente problema de saúde pública, o tema permanece cercado de tabus e preconceitos e se faz necessária uma eficaz iniciativa para salvar vidas e famílias que enfrentam esse triste fenômeno contra a vida. E ninguém melhor que o professor com sua observação e sensibilidade apuradas, para ajudar a coibir esse terrível problema.

Na certeza de contar com a colaboração dos parlamentares desta Casa de Leis, solicito a aprovação desta importante questão.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2019.

NILTON FRANCO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 320/2019

Concede passe livre às pessoas de baixa renda com deficiência física, mental, auditiva e visual, transtornos mentais graves e portadores de patologias crônicas no transporte coletivo intermunicipal no Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica assegurado o acesso gratuito ao transporte intermunicipal no Estado do Tocantins, às pessoas de baixa renda portadoras de:

I – deficiência física, mental, auditiva e visual;

II – transtornos mentais graves;

III – câncer, HIV, anemias congênicas (falciforme, talassemia e outras hemoglobinopatias) e coagulatórias, mucoviscosidade, esclerose múltipla e insuficiência renal crônica.

Parágrafo Único. Os interessados no benefício desta lei deverão promover a reserva da passagem junto à empresa concessionária da linha de transporte, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao horário de partida, nos casos de linhas de transporte coletivo que atendam municípios além das regiões metropolitanas, conforme Lei Complementar n.º 90/2013.

Art. 2º O documento de Passe Livre Interestadual será expedido pela Secretaria de Cidadania e Justiça, devendo ser renovado a cada 2 (dois) anos.

Art. 3º A isenção do pagamento da tarifa do transporte coletivo intermunicipal será válida também para o acompanhante, desde que atestado por instituição especializada ou pelas Secretarias Municipais de Saúde, que o passageiro não pode se deslocar sem acompanhante. Neste caso, além da carteira do atestado será emitida uma exclusiva para o acompanhante vinculando o nome do titular.

Art. 4º Para efeito exclusivamente da concessão do benefício de que trata esta Lei, considera-se:

I – Passe Livre Interestadual – documento materializado e fornecido às pessoas que preencham os requisitos estabelecido no art. 1º desta Lei, de baixa renda, para utilização nos serviços de transporte intermunicipal de passageiros;

II – Pessoa de baixa renda – aquela que comprove renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

Art. 5º A empresa que se recusar ou dificultar a utilização do passe livre, sofrerá as sanções previstas na legislação estadual vigente.

Art. 6º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A gratuidade no transporte público já é garantida por Lei Federal à pessoas idosas e portadoras de deficiência, tendo apenas especificidades quanto à sua extensão em diferentes estados e municípios. Essa é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 que assegura como dever do Estado, cuida da assistência pública, da proteção e da integração social de pessoas portadora de algum tipo de desabilidade.

Já realizado a nível federal com a concessão de passe livre a idosos e pessoas com algum tipo de deficiência para o transporte interestadual, desde 1994, este tem sido importante instrumento de institucionalização de ideais humanistas, na plena inclusão de pessoas com deficiência ao convívio social. Isso porque, socialmente, inúmeras barreiras são encontradas por esses indivíduos que necessitam de maiores facilidade acesso.

É nesse espírito inclusivo que se apresenta esta proposta. De fato, esse século tem sido marcado por maior inclusão social e respeito às diferenças e a diversidade, ainda que tenhamos obstáculos simbólicos no vértice da governança brasileira.

Sobretudo, esses direitos fundamentais tem sido postos em prática pela legislação que tem acompanhado essas mudanças sociais, levando à população que por muito tempo foi deixada à margem, a melhoria de sua qualidade de vida, em função das melhores condições de acesso aos serviços públicos.

O indivíduo de baixa renda portador de algum tipo de desabilidade, transtornos ou patologias, ou seja, aqueles mencionados no art. 1º deste projeto de lei são indivíduos considerados em situação de vulnerabilidade social, dado às condições de renda que não são compatíveis com as necessidades inerentes a sua condição física, mental, auditiva ou visual.

O que se sugere nesse projeto é que seja claramente disciplinado em nível estadual direitos já reconhecidos nacionalmente, estabelecendo parâmetros importantes para a garantia do direito de acesso gratuito da pessoa com deficiência ou patologias que causem algum tipo de desabilidade, estritamente pessoas carentes que recebem até 1 salário mínimo, aos meios de transporte explorados pelo Estado.

Nesse sentido, Senhor Presidente e Nobres Pares, considerando que esta trata simplesmente da consolidação de direitos e por estimular a sensibilidade por parte do governo estadual a respeito dessa população carente, é que apresento esta matéria e peço apoio aos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 2019.

GLEYDSON NATO
Deputado Estadual

Atas das Sessões Plenárias

9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

13 de junho de 2019

Ata da Sexagésima Quarta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia treze do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres e das Senhoras Deputadas Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontram-se licenciados os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos e Jorge Frederico. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Léo Barbosa, Nilton Franco, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e as Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis e Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos, passou-se à Apresentação de Matérias. Foram entregues o Projeto de Lei que recebeu o número 212/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; e o Requerimento que recebeu o número 1.092. Em seguida, o Senhor Presidente, por falta de quórum, transferiu a deliberação das urgências das matérias apresentadas para a Sessão subsequente. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Professor Júnior Geo. Na Ordem do Dia, por falta de quórum, o Senhor Presidente transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dez horas e dois minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

18 de junho de 2019

Ata da Sexagésima Quinta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, que, por falta de quórum em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Estavam presentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Jair Farias, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e as Senhoras Deputadas Amália Santana e Claudia Lelis. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

19 de junho de 2019

Ata da Sexagésima Sexta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia dezenove do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Vanda Monteiro e Valdevez Castelo Branco. Encontram-se licenciados o Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos e o Senhor Deputado Jorge Frederico. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes, Olyntho Neto e Ricardo Ayres. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 16/2019, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, que “dispõe sobre a gratuidade do reconhecimento voluntário da paternidade perante os oficiais de registro civil das pessoas naturais”; Projeto de Lei número 24/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “institui o Programa Jovem Trabalhador na administração pública do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 39/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “garante prioridade de encaminhamento a vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar, da forma que especifica”; Projeto de Lei número 52/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “veda a nomeação para cargos em comissão no âmbito do Estado do Tocantins de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal número 11.340”; Projeto de Lei número 57/2019, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, que “altera a Lei número 1.818; art. 96, II que dispõe acerca da licença-maternidade nos casos de parto prematuro, e adota outras providências”; e Ofício número 130/2019, oriundo da Defensoria Pública do Estado, solicitando a retirada do Projeto de Lei Complementar número 1, de 25 de maio de 2015, que “concede revisão geral da remuneração dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança da defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências”. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números /2019, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco; 222/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; e os Requerimentos que receberam os números 1.094 a 1.109. Logo após, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação da urgência das matérias apresentadas em regime de urgência para a Sessão subsequente. Em seguida, assumiu a Primeira-Secretaria a Senhora Deputada Vanda Monteiro e a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Cleiton Cardoso. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna o Senhor Deputado Professor Júnior Geo, Elenil da Penha e Zé Roberto Lula. Na deliberação da Ordem do Dia, foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 15/2019, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, que “declara de Utilidade Pública a Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop”, que deu origem ao Processo número 44/2019; 32/2019, de autoria do Senhor Deputado Antonio Andrade, que “declara de Utilidade Pública o Instituto Viver Melhor – IVM, do município de Muricilândia-TO”, que deu origem ao Processo número 124/2019; 94/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “concede Título de Ci-

dadão Tocantinense a Maria das Dores Costa Reis”, que deu origem ao Processo número 84/2019; e 112/2019, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Major QOPM Dervaldo da Costa Tirelo”, que deu origem ao Processo número 82/2019; os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 864, 865, 866, 867, 868, 871, 925, 993, 997, 1.087, 1.088, 1.089, 1.087, 1.088, 1.089, 848, 849, 850, 851, 855, 861, 862, 863, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 930, 931, 932, 934, 935, 936 e 937, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dez horas e cinquenta e dois minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

**9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
19 de junho de 2019**

Ata da Sexagésima Sétima Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia dezenove do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Issam Saado, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valdezer Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontram-se licenciados os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos e Jorge Frederico. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Fabion Gomes, Olyntho Neto, Ricardo Ayres e a Senhora Deputada Amália Santana. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 78/2019, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “impõe sanções às seguradoras que praticarem condutas lesivas aos segurados ou a terceiros e adota outras providências”; Projeto de Lei número 211/2019, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado, que “declara de Utilidade Pública a entidade Instituto Humanitário Anita Luiza, localizada no município de Araguaína”; Projeto de Lei número 213/2019, de autoria do Senhor Deputado Antonio Andrade, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Eduardo Gomes”; Projeto de Lei número 215/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a implantação de serviços de psicologia e assistência social nas escolas da Rede Pública Estadual”; Projeto de Lei número 216/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a exclusão de informações relativas a lotação de servidoras do Estado do Tocantins que estejam sob alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário, no Portal da Transparência”; Projeto de Lei número 217/2019,

de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “institui e inclui no Calendário Oficial do Estado do Tocantins a celebração da campanha “Julho Verde” e dá outras providências”; Projeto de Lei número 218/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Dia Estadual da Pessoa com Visão Monocular na data que especifica”; e Projeto de Lei número 219/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Dia Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, na data que especifica”. Na Apresentação de Matérias, foram entregues o Projeto de Lei que recebeu o número 221/2019, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis; e os Requerimentos que receberam os números 1.110 a 1.121. Logo após, o Senhor Presidente, de ofício, suspendeu a Sessão pelo prazo de até quinze minutos, para Reunião Extraordinária na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reabrindo-a às dezesseis horas e vinte e um minutos. Em seguida, assumiu a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Elenil da Penha. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna o Senhor Deputado Professor Júnior Geo e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Na Ordem do Dia, por falta de quórum, o Senhor Presidente transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezesseis horas e quarenta e oito minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

Atas das Comissões

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Décima Primeira Reunião Extraordinária
3 de julho de 2019**

Às dezenove horas e quarenta e sete minutos do dia três de julho de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Olyntho Neto, Prof. Júnior Geo, Zé Roberto Lula e da Deputada Valdezer Castelo Branco. Estava ausente o Senhor Deputado Nilton Franco. O Senhor Deputado Issam Saado assumiu a presidência dos trabalhos, secretariado pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Issam Saado avocou a relatoria dos Processos números: 163/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a concessão do direito a uma folga anual para a mulher realizar exames de controle do câncer de mama e do colo de útero, no âmbito do Estado do Tocantins”; 181/2019, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “altera a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins”; e 264/2019, de autoria do Governador do Estado, que “institui o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - Fuspto, e adota outras providências”. O Deputado Amélio Cayres foi nomeado relator dos Processos números: 84/2018, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a Política Estadual de Uso Sustentável do

Capim Dourado e do Buriti e adota outras providências”; 198/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Resolução nº 338, de 6 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a atribuição dos cargos de provimento em comissão da estrutura da Mesa Diretora, Lideranças, Comissões Permanentes e Gabinetes de Deputados e dá outras providências”; e 265/2019, de autoria do Governador do Estado, que “altera os Arts. 3º e 6º da Lei nº 3.046, de 16 de dezembro de 2015, que institui o Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - Fumpol/TO”. O Deputado Olyntho Neto, foi nomeado relator dos Processos números, 122/2019, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “estabelece a Campanha para o Esclarecimento, a Divulgação e o Incentivo à Doação de Medula Óssea e de Plaquetas” e 146/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “dispõe sobre a proibição de inquirir sobre a religião e a orientação sexual de candidatos, em questionários de emprego admissão ou adesão e empresas públicas ou privadas, sociedades, associações, clubes e afins”. O Deputado Prof. Júnior Geo foi nomeado relator dos Processos números: 190/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “torna obrigatória a afixação da relação dos direitos da criança e do adolescente hospitalizados, de seus pais e acompanhantes, em estabelecimentos hospitalares do Estado do Tocantins”; 225/2019, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “proíbe emprego de substâncias ou medicamentos em animais destinados a competições, e adota outras providências”; e 229/2019, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997, que dispõe sobre regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura, da proteção da fauna aquática e dá outras providências”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Issam Saado devolveu os Processos números: 12/2019, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “institui a isenção do pagamento de ICMS nas contas de água e energia elétrica em residência habitada por aluno da APAE a Associação de Pais e Amigos Excepcional”; 150/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes e informações sobre Direitos da Pessoa Idosa nos ônibus, repartições públicas estaduais, hospitais, agências bancárias e casas lotéricas, bem como a frase Disk 100 para denúncias contra pessoas idosas”; 154/2019, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “obriga as empresas concessionárias de serviços públicos a fornecer aos usuários deficientes visuais fatura de Serviços em Linguagem em Braille”; 175/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui a Campanha de Conscientização contra a Automedicação e dá outras providências”; e 180/2019, de autoria do Prof. Júnior Geo, onde “fica criada a Semana de Conscientização e Combate a Trotes Telefônicos para o Centro de Operações da Polícia Militar (190), Corpo de Bombeiros (193) e Serviço de Atendimento Médico de Urgência - Samu (192) nas escolas estaduais”. O Deputado Ivory de Lira devolveu os Processos números: 65/2019, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “institui como política pública permanente de combate e enfrentamento à violência contra a mulher um aplicativo a ser desenvolvido pela Agência de Tecnologia da Informação (ATI-TO), nos moldes do aplicativo "Salve Maria", do Governo do Piauí, que auxilia nas denúncias de violência contra a mulher e no atendimento policial de meninas e mulheres em situação de violência em todo o Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 106/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “estabelece infra-estrutura básica para o parcelamento de solo para fins urbanos”; e 159/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Estatuto da Mulher Parlamentar e ocupante de cargo ou emprego público no âmbito do Estado do

Tocantins”. Não havendo deliberação da Ordem do Dia, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para o dia quatro do corrente, às dez horas. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

PORTARIA Nº 325/2019- DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que a servidora **Patrícia Maria Silva de Assis do Nascimento Santos**, matrícula nº 817, **Coordenadora de Publicações Oficiais - Copof**, encontrar-se-á afastada por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Adão Nilson Alves Gomes**, matrícula nº 001, para responder pela referida função no período de 30/10/2019 a 13/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JÚNIOR

Diretor-Geral

ERRATA

Dispõe sobre correção no texto do Decreto abaixo:

No **Decreto Administrativo nº 1.439/2019**, publicado no *diário da assembleia nº 2884*, de 27 de setembro de 2019,

Onde se lê:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019:

- Crys Evert Silva-AP-15

- Lázaro de França Lopes-AP-15

Leia-se:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2019:

- Crys Evert Silva-AP-15

- Lázaro de França Lopes-AP-15

Palmas, 30 de setembro de 2019

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Delegado Rérisson (DC-Suplente)

Eduardo do Dertins (PPS-Licenciado)

Eduardo Siqueira Campos (DEM-Licenciado)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Gleydson Nato (PHS-Suplente)

Issam Saado (PV)

Ivan Vaqueiro (PPS-Suplente)

Ivory de Lira (PPL-Licenciado)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Leo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)